



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Manoel de Oliveira, 100 - Centro - 63.100-000 Mauriti - CE
Fone: (85) 3354-1111 - Fax: (85) 3354-1112

RECEBIMOS DO SENHOR PREFEITO
O PROJETO DE LEI Nº 1.007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011,
QUE APROVA O PROJETO "PROINFO EM MAURITI" DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
Data: 20/09/2011 05:10
Assinatura: 6V 10:08
23 02 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.007, de 18 de fevereiro de 2011.

**APROVA PROJETO "PROINFO EM MAURITI" DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto **PROINFO EM MAURITI**, parte integrante da presente Lei (anexo único) da Secretaria Municipal de Educação, visando regulamentar a situação funcional de servidores para atuação nos laboratórios do **PROINFO** no Município de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE MAURITI** a adotar as medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento do Programa **PROINFO** no Município de Mauriti, estando autorizado a promover as despesas necessárias previstas nas dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Art. 3º. Fica o poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores municipais para fins de execução do Projeto **PROINFO EM MAURITI**, levando-se em consideração às prescrições contidas na Lei Municipal nº 593/2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de fevereiro de 2011.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: 20/09/2011 05:10
Assinatura: 6V 10:08
23 02 11